



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO N. 032/2019.

Aprovado em Discussão Única

22 de 05 de 19


PRESIDENTE

EDVALDO ARRUDA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, a Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, sugerindo o agendamento por telefone das consultas médicas, para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas unidades de saúde do Município de Itambé/PE, mediante encaminhamento a este Poder Legislativo, para deliberação, do respectivo Projeto de Lei, cuja minuta sugestiva integra a presente proposição como sua parte complementar e inseparável.

Lido em 15/05/19

1º Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação sugere, à Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé/PE, mediante encaminhamento a este Poder Legislativo, para deliberação, de Projeto de Lei, cuja minuta sugestiva integra a presente proposição como sua parte complementar e inseparável, possibilitando o agendamento, por telefone, das consultas médicas, para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas unidades de saúde do Município de Itambé/PE.

A medida objetiva uma maior efetividade ao direito à igualdade, tutelado no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, pois, confere à população idosa e/ou portadores de deficiência um tratamento mais respeitoso e atencioso, quanto às suas necessidades e limitações.

A sugestão contida na medida em questão se aplicará, apenas, àquelas pessoas já previamente cadastradas nas unidades de saúde do Município, evitando, assim, os desgastes delas em filas de espera.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Casa José Cezar Bandeira de Melo

PUBLICADO

Data 16 de 05 de 2019


PRESIDENTE